

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares.

1. Identificação da demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de **materiais hospitalares**, com vistas a assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de saúde prestados à população pelo Município, por meio da rede própria de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de itens essenciais para a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas nas seguintes estruturas:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Farmácias municipais e unidades dispensadoras;

A demanda engloba:

- **Materiais hospitalares**, como seringas, luvas, gases, soluções injetáveis e itens de uso clínico comum;

A solicitação tem caráter **preventivo, assistencial e emergencial**, com o objetivo de evitar desabastecimentos, assegurar a integralidade do cuidado e garantir a continuidade das ações de saúde pública conforme os princípios do SUS e as competências constitucionais do ente municipal.

2. Motivação da contratação

A motivação da presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a **continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde pública** oferecidos pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição de materiais hospitalares é **indispensável para a manutenção das atividades assistenciais**, tanto de caráter preventivo quanto curativo, realizadas nas unidades da rede municipal.

A contratação se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Atendimento à demanda contínua e essencial** das Unidades Básicas de Saúde (UBS), de atendimento direto à população;
- **Cumprimento de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS)**, que exigem o fornecimento regular de medicamentos e insumos básicos;
- **Garantia do direito constitucional à saúde** (art. 196 da Constituição Federal), que impõe ao Estado o dever de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

- **Prevenção de desabastecimentos**, que poderiam resultar em riscos à vida, agravos clínicos, judicialização da saúde e comprometimento da imagem institucional do ente público.

3. Resultado pretendido

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar o abastecimento regular e ininterrupto** de materiais hospitalares, nas unidades de saúde do município, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais;
- **Promover a continuidade e qualidade da atenção à saúde**, com respaldo técnico e terapêutico necessário para o atendimento ambulatorial, emergencial a população.
- **Evitar desabastecimentos e interrupções nos tratamentos**, especialmente para pacientes com doenças crônicas, condições clínicas especiais e casos de vulnerabilidade social, assegurando a integralidade do cuidado;
- **Aprimorar a gestão de estoques e o planejamento logístico**, por meio de entregas programadas, controle de validade e rastreabilidade dos produtos;
- **Cumprir os princípios constitucionais da universalidade, equidade e integralidade do SUS**, garantindo o direito à saúde e promovendo ações efetivas de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
- **Assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio de uma contratação planejada, com base em estimativas realistas de consumo e parâmetros atualizados de mercado.

O sucesso da contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a confiança da população nos serviços públicos, além de mitigar riscos clínicos, administrativos e financeiros decorrentes de descontinuidade no fornecimento de insumos essenciais.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, essenciais para garantir a qualidade dos insumos, a segurança do paciente e a conformidade com os normativos vigentes:

4.1. Requisitos gerais dos itens

- Todos os produtos devem ser **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, com fabricação recente e com prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega;
- Os produtos devem estar **devidamente registrados, notificados ou isentos, conforme o caso, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**;
- Devem atender às **normas técnicas da ABNT, RDCs da Anvisa, Portarias do Ministério da Saúde** e demais regulamentos aplicáveis;

4.2. Requisitos logísticos e operacionais

- As entregas devem ser realizadas de forma **parcelada**, conforme **cronograma de demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, com previsão de entrega **em até 15 (quinze) dias úteis** após a solicitação;
- Os produtos devem ser entregues em **embalagens originais, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento**, com identificação clara do fornecedor;
- Deverá ser garantida a **substituição imediata** de itens que apresentem avarias, prazo de validade insuficiente, inconformidades técnicas ou divergência em relação ao pedido.

4.3. Requisitos de rastreabilidade e controle

- Todos os medicamentos deverão possibilitar **rastreabilidade por número de lote**, conforme exigência da **RDC Anvisa nº 319/2019**, sendo obrigatória a apresentação de nota fiscal contendo as informações completas;
- Os fornecedores devem possuir **licença sanitária atualizada** e, no caso de medicamentos, **autorização de funcionamento (AFE) da Anvisa** compatível com sua atividade.

4.4. Requisitos contratuais

- O contrato deverá prever **penalidades** em caso de descumprimento de prazos, entrega de produtos inadequados ou recusa injustificada de fornecimento;
- É recomendável a **apresentação de amostras técnicas** ou catálogos para verificação da qualidade, sempre que solicitado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde;
- O fornecedor deverá manter **responsável técnico habilitado** (farmacêutico ou outro profissional da saúde, conforme o caso) para esclarecimentos e atendimento à fiscalização.

5. Estimativa de quantidades

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base em critérios técnicos e estatísticos, considerando:

- **Histórico de consumo** dos últimos 12 (doze) meses nas unidades de saúde da rede municipal, incluindo unidades básicas de saúde (UBS), entre outros pontos de distribuição;
- **Dados epidemiológicos locais**, com destaque para prevalência de doenças crônicas, sazonais e de perfil nutricional da população atendida;
- **Ampliação da cobertura assistencial**, como a inauguração de novas unidades ou expansão de programas de saúde que impactam no consumo dos itens;

A estimativa também contempla margens de segurança para prevenção de desabastecimentos, respeitando os limites da razoabilidade e da economicidade.

Será apresentada planilha detalhada (em anexo) com as estimativas por item, contendo:

- Nome do produto;
- Descrição técnica;
- Unidade de fornecimento;
- Quantidade estimada para o período de 12 meses;
- Valor unitário;
- Valor total de 12 meses;

Essa previsão quantitativa servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, permitindo o planejamento logístico e financeiro da contratação.

6. Estimativa de custos

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de preços atualizada**, seguindo as orientações da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020** (ou equivalente vigente) e em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na administração pública.

Foram adotadas as seguintes fontes para a composição dos preços estimados:

- **Painel de Preços do Governo Federal** (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- **Contratações anteriores realizadas pelo município**, com análise dos valores praticados nos últimos 12 (doze) meses;
- **Sites de fornecedores especializados**, desde que atendam aos critérios de confiabilidade e estejam devidamente registrados nos órgãos reguladores;
- **Atas de registro de preços vigentes em outras esferas da administração pública**, quando compatíveis com o objeto e condições da contratação;
- **Cotações diretas**, quando necessário, junto a empresas do ramo, com registro formal e metodologia clara.

A planilha de estimativa de custos considera:

- **Descrição detalhada de cada item** (nome comercial, apresentação e forma de acondicionamento);
- **Unidade de fornecimento e valor unitário médio**;
- **Quantidade total estimada para 12 (doze) meses**;
- **Valor total por item e valor global estimado da contratação**.

A estimativa de custo global para a contratação é de **R\$ 435.901,25 [quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos]**, respeitando os limites orçamentários disponíveis e servindo como base para definição do critério de julgamento da futura licitação.

7. Descrição das soluções existentes no mercado

O mercado nacional apresenta ampla variedade de soluções voltadas ao fornecimento de **materiais hospitalares**, com opções que atendem diferentes especificações técnicas, escalas de consumo e níveis de complexidade assistencial. Essas soluções são ofertadas por fabricantes, distribuidores, atacadistas e representantes comerciais devidamente regularizados perante os órgãos de vigilância sanitária.

As principais soluções identificadas no mercado são:

7.1. Materiais hospitalares.

- Fornecedor de insumos de uso médico como seringas, agulhas, cateteres, luvas, gases, ataduras, máscaras, sondas, entre outros, com diferentes apresentações, tamanhos e níveis de esterilização;
- Disponibilidade de fornecedores homologados com **registro na Anvisa**, apresentando selos de qualidade e conformidade com normas da ABNT e ISO;
- Itens comercializados por **unidade, caixa, pacotes ou kits prontos para procedimentos**, conforme as necessidades dos serviços de saúde.

A identificação dessas soluções demonstra que há **viabilidade técnica e comercial** para o atendimento da demanda, com diversidade de fornecedores aptos a participar do processo licitatório, desde que atendam aos requisitos legais e técnicos estabelecidos pela Administração.

8. Análise da viabilidade da contratação

A contratação da aquisição de materiais hospitalares mostra-se **viável, necessária e vantajosa** sob os aspectos técnico, operacional, legal e econômico, conforme análise a seguir:

8.1. Viabilidade técnica

Trata-se de itens com uso recorrente, padronizado e compatível com os protocolos assistenciais praticados pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo possível sua substituição ou supressão sem prejuízo à integridade do atendimento à população.

Os produtos estão amplamente disponíveis no mercado nacional, com **diversidade de fornecedores aptos a atender às exigências sanitárias, técnicas e logísticas** da Administração Pública. A aquisição será realizada com base em **especificações claras e compatíveis com o uso pretendido**, garantindo o alinhamento entre as condições operacionais do município e a oferta existente.

8.2. Viabilidade operacional

A estrutura administrativa e logística da Secretaria de Saúde está **preparada para gerenciar a distribuição, armazenamento e controle de estoque** dos itens a serem adquiridos. A adoção de entregas programadas permitirá o escalonamento do fornecimento, evitando acúmulo excessivo e perdas por vencimento.

Além disso, a aquisição de forma centralizada contribui para **otimizar a gestão pública, reduzir a sobrecarga das unidades descentralizadas** e padronizar a qualidade dos insumos utilizados em toda a rede.

8.3. Viabilidade legal

A contratação está amparada nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, sendo plenamente compatível com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento. A instrução processual inclui estudo técnico preliminar, estimativa de custos, termo de referência e demais documentos obrigatórios, garantindo a **regularidade e transparência do processo licitatório**.

A natureza do objeto — aquisição de bens comuns, com ampla concorrência e características padronizadas — permite o uso de **modalidades céleres**, como pregão eletrônico, preferencialmente por sistema de registro de preços, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023 (ou normativo municipal equivalente).

8.4. Viabilidade econômica

A análise de mercado realizada demonstra que é possível contratar os itens com **preços compatíveis aos praticados pela Administração Pública em outras esferas**, respeitando os princípios da razoabilidade e vantajosidade.

A contratação unificada, com planejamento anual e ampla pesquisa de preços, contribui para **reduzir custos operacionais, obter melhores condições comerciais e prevenir aquisições emergenciais com sobrepreço**.

9. Análise de riscos da contratação

A análise de riscos visa identificar, avaliar e propor medidas para mitigar possíveis eventos que possam comprometer a eficiência, legalidade e continuidade do fornecimento de materiais hospitalares.

A implementação de medidas preventivas, aliada ao monitoramento contínuo da execução contratual, **reduz significativamente os riscos associados à contratação**, contribuindo para a regularidade do abastecimento e a confiança da população nos serviços prestados.

10. Justificativa para escolha da solução

A escolha da solução ora proposta — aquisição direta e centralizada de materiais hospitalares — decorre da **necessidade contínua, padronizada e essencial** desses insumos para a manutenção dos serviços públicos de saúde prestados à população, em especial no âmbito da atenção básica.

Trata-se de solução **consolidada no mercado**, viável tecnicamente e aderente às condições operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta infraestrutura e capacidade logística para o correto armazenamento, controle de estoque e distribuição dos insumos às unidades de atendimento.

A adoção de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade **pregão eletrônico com adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP)**, justifica-se pelo caráter recorrente dos itens, pela necessidade de flexibilidade nas entregas e pelo objetivo de **obter ganhos de escala e maior economicidade**, permitindo contratações conforme a demanda real, sem comprometer a eficiência no atendimento.

A centralização da contratação em um único procedimento proporciona:

- **Padronização dos insumos**, contribuindo para a uniformidade nos procedimentos clínicos;
- **Maior segurança jurídica e administrativa**, com redução do risco de aquisições emergenciais ou descentralizadas que possam comprometer a regularidade do abastecimento.
- **Atendimento tempestivo a demandas judiciais e prescrições médicas específicas**, por meio da previsão de itens de uso especial no escopo da contratação.

Além disso, a solução escolhida está em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e planejamento**, conforme disposto nos artigos 11 e 18 da **Lei nº 14.133/2021**, e foi respaldada por pesquisa de mercado, análise de riscos e identificação prévia das soluções disponíveis.

11. Declaração de adequação orçamentária

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se **adequadamente prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde**, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

A unidade requisitante confirmou a existência de **dotação orçamentária específica** para a aquisição dos itens descritos, conforme as classificações orçamentárias que estará em anexo abaixo:

- Programa de Governo – Insumos Estratégicos
- Ação – Materiais de Saúde
- Elemento de Despesa– Material de Consumo
- Fonte de Recurso – Recursos Ordinários / Transferências do SUS

Além disso, a área de planejamento financeiro confirmou a **viabilidade da despesa**, observando os limites de empenho e disponibilidade financeira da pasta para o exercício, conforme demonstrado em planilha orçamentária anexa.

A execução da despesa observará os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, transparência e eficiência, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

12. Declaração do atendimento dos requisitos legais

Declara-se, para os devidos fins, que a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente aos requisitos legais exigidos para a fase de planejamento da contratação, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente no que se refere ao planejamento, fundamentação da necessidade, viabilidade da contratação e definição da melhor solução para a Administração.

Foram observados os seguintes aspectos legais e normativos:

- A elaboração do ETP seguiu as diretrizes do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, contemplando a descrição da necessidade da contratação, os requisitos da solução, a estimativa de custos, as soluções de mercado e a análise de riscos;
- A instrução do processo observa os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como os princípios específicos da nova Lei de Licitações, como o **planejamento, transparência, julgamento objetivo e padronização**;
- Os estudos foram realizados por equipe técnica competente, com respaldo nas necessidades concretas da Secretaria Municipal de Saúde, observando critérios de **razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa**;
- Os dados, documentos e informações constantes neste ETP estão **devidamente registrados, atualizados e disponíveis**, garantindo a rastreabilidade e a integridade do processo administrativo.

Dessa forma, considera-se que o presente Estudo Técnico Preliminar **está apto a subsidiar a fase seguinte de elaboração do Termo de Referência** e o respectivo processo licitatório, respeitando os fundamentos legais e os objetivos da contratação pública eficiente.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

